



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 178, DE 2009

(nº 2.506/2007, na Casa de origem, da Deputada Gorete Pereira)

Denomina Rodovia Luiz Otacílio Correia o trecho da rodovia BR-230, entre as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-230 que liga as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará, passa a ser denominado Rodovia Luiz Otacílio Correia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.506, DE 2007

Denomina "Rodovia Luiz Otacílio Correia" o trecho da rodovia BR-230, entre as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-230 que liga as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará, passa a ser denominado "Rodovia Luiz Otacílio Correia".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Luiz Otacílio Correia nasceu em 29 de março de 1917, na cidade de Várzea Alegre, por onde passa a rodovia BR-230, que corta parte do sul do Estado do Ceará. Foi um ilustre cidadão que, ao longo de sua vida, trabalhou incessantemente para a melhoria de sua terra natal, desempenhando diferentes funções como empresário e líder político.

Vereador por três legislaturas e Prefeito Municipal, Otacílio Correia assumiu funções com muito afinco, elaborando projetos e atendendo reivindicações diversas da população, destacando-se a construção do Açude Público Estadual de Várzea Alegre, concluído em 1998, uma das obras mais importantes da região.

Deputado Estadual entre 1978 e 1987, foi também solicitado a assumir a função de Diretor Financeiro da Companhia de Água e Esgotos do Estado do Ceará - CAGECE. Com seu dinamismo e capacidade empresarial, Luiz Otacílio Correia implantou suas próprias empresas de transporte e de turismo, que apresentaram contínua expansão.

Sendo, pois, de grande importância sua existência para os habitantes de Várzea Alegre e muitas outras cidades cearenses, parece-nos oportuna a denominação do trecho rodoviário da BR-230, entre Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, de "Rodovia Luiz Otacílio Correia", motivo pelo qual apresentamos este projeto de lei à honrosa apreciação dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2007.

Deputada GORETE PEREIRA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 16275/2009